

LEI N° 2.203 DE 02/08/84

**Revogada pela Lei n°3457 de 08 de julho de 2005.*

INSTITUI PENSÃO VITALÍCIA

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar uma pensão vitalícia, equivalente a 50% dos vencimentos do cargo que ocupava à viúva do ex-funcionário ANTONIO ACIOLI DA SILVA.~~

~~Art. 2º Para custear o gasto deste exercício fica o executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o montante necessário a cobrir a despesa.~~

~~Art. 3º Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.~~

~~Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram tão inteiramente como nela se contem.~~

Prefeitura Municipal de Iturama, 02 de agosto de 1984.
Prefeito Municipal